



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 413, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o estado de insegurança que passa o Rio Grande do Norte desde a madrugada do dia 14 de março de 2023, com registros de ataques e depredações do patrimônio público e privado em vários municípios do estado; visando resguardar a vida do nosso corpo discente, docente e técnico-administrativo da instituição; a Portaria nº 339, de 14 de março de 2023; as Resoluções nº 26, de 16 de março de 2023 e nº 27, de 23 de março de 2023, do Consuni da Ufersa, resolve:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais até o dia 31 de março de 2023, com a possibilidade de atividades online, utilizando tecnologias digitais de apoio à aprendizagem, sem prejuízo de frequência para os alunos e com a possibilidade de realizar atividades avaliativas.

Art. 2º Durante este período, realizar retorno gradual de funcionamento dos Restaurantes Universitários, e as atividades administrativas serão remotas, exceto para os setores convocados pelas chefias imediatas mediante justificativa de necessidade presencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA